



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 02/2025  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais municipal do magistério público da educação básica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 50/2004,

**FAÇO SABER**, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste na diferença do salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor da Educação básica, para fins de adequação do piso salarial desta categoria, distribuídos da seguinte maneira:

**I** - Reajuste do salário base dos profissionais do magistério do Município, em fevereiro de 2025, no percentual de 20%;

**II** - Reajuste do salário base dos profissionais do magistério do Município, em junho de 2025, no percentual de 9,91%;

**III** - Reajuste do salário base dos profissionais do magistério do Município, em julho de 2025, no percentual de 9,02%;

**IV** - Reajuste do salário base dos profissionais do magistério do Município, em agosto de 2025, no percentual de 8,27%.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, em 27 de fevereiro de 2025.

**FRANCECLEIDE LIMA  
SANTOS**

**SOUZA:95822330525**

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**

**Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por  
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS  
SOUZA:95822330525  
Dados: 2025.02.27 14:28:23 -03'00'